

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, pelos motivos acima expostos, o Título de Concessão de Uso nº 00011, expedido em 28/12/2010, em favor de Antônio Carlos Bispo, para uma área de 1.293,4781ha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência do ITERPA

Portaria nº 013/2019

Protocolo: 860576

PORTARIA Nº 1699/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando que nos autos do processo nº. 2010/211605, originário do Contrato de Concessão de Uso nº 00019, expedido em 28/12/2010, em favor de EMERALDA SOUZA SIQUEIRA, para uma área de 1.445,0499ha, foi sugerida a instauração de procedimento de cancelamento do mesmo.

Considerando o artigo 110 do Decreto Estadual nº 1.190/2020 que determina a intimação do beneficiário do título e/ou para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa sobre o descumprimento das cláusulas resolutivas ou das demais causas de cancelamento do título.

Considerando o art. 2º da Portaria ITERPA nº 1477, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 35.076, de 12 de agosto de 2022, intimando a senhora EMERALDA SOUZA SIQUEIRA para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação e/ou defesa sobre o Cancelamento do Contrato de Concessão de Uso nº 00019, expedido em 28/12/2010.

Considerando a manifestação favorável da interessada EMERALDA SOUZA SIQUEIRA declarando que não se opõe ao cancelamento do Título de Concessão de Uso nº 00019.

Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnico e jurídico do ITERPA, relacionados ao processo administrativo nº 2010/211605.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, pelos motivos acima expostos, o Título de Concessão de Uso nº 00019, expedido em 28/12/2010, em favor de EMERALDA SOUZA SIQUEIRA, para uma área de 1.445,0499ha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria nº 013/2019

Protocolo: 860577

PORTARIA Nº 1697/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando que nos autos do processo nº. 2010/211675, originário do Contrato de Concessão de Uso nº 00012, expedido em 28/12/2010, em favor de GILVANDRO RIBEIRO NUNES DE CARVALHO, para uma área de 1.352,6151ha, foi sugerida a instauração de procedimento de cancelamento do mesmo.

Considerando o artigo 110 do Decreto Estadual nº 1.190/2020 que determina a intimação do beneficiário do título e/ou para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa sobre o descumprimento das cláusulas resolutivas ou das demais causas de cancelamento do título.

Considerando o art. 2º da Portaria ITERPA nº 1476, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 35.076, de 12 de agosto de 2022, intimando o senhor GILVANDRO RIBEIRO NUNES DE CARVALHO para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação e/ou defesa sobre o Cancelamento do Contrato de Concessão de Uso nº 00012, expedido em 28/12/2010.

Considerando a manifestação favorável do interessado GILVANDRO RIBEIRO NUNES DE CARVALHO declarando que não se opõe ao cancelamento do Título de Concessão de Uso nº 00012.

Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnico e jurídico do ITERPA, relacionados ao processo administrativo nº 2010/211675.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, pelos motivos acima expostos, o Título de Concessão de Uso nº 00012, expedido em 28/12/2010, em favor de GILVANDRO RIBEIRO NUNES DE CARVALHO, para uma área de 1.352,6151ha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria nº 013/2019

Protocolo: 860582

PORTARIA Nº 1696/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando que nos autos do processo nº. 2010/211689, originário do Contrato de Concessão de Uso nº 00013, expedido em 28/12/2010, em favor de MANOEL RAIMUNDO DA IGREJA NETO, para uma área de 1.471,3437ha, foi sugerida a instauração de procedimento de cancelamento do mesmo.

Considerando o artigo 110 do Decreto Estadual nº 1.190/2020 que determina a intimação do beneficiário do título e/ou para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa sobre o descumprimento das cláusulas resolutivas ou das demais causas de cancelamento do título.

Considerando o art. 2º da Portaria ITERPA nº 1484, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 35.076, de 12 de agosto de 2022, intimando o senhor para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação e/ou defesa sobre o Cancelamento do Contrato de Concessão de Uso nº 00013, expedido em 28/12/2010.

Considerando a manifestação favorável do interessado MANOEL RAIMUNDO DA IGREJA NETO declarando que não se opõe ao cancelamento do Título de Concessão de Uso nº 00013.

Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnico e jurídico do ITERPA, relacionados ao processo administrativo nº 2010/211689.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, pelos motivos acima expostos, o Título de Concessão de Uso nº 00013, expedido em 28/12/2010, em favor de MANOEL RAIMUNDO DA IGREJA NETO, para uma área de 1.471,3437ha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria nº 013/2019

Protocolo: 860584

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 01685/2022**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2022/1122548 de 01/09/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias, de Licença Prêmio, ao servidor, ADRIANO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 57196217/1, Assistente Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário, no período de 03/10/2022 a 01/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 30.04.2017 a 29.04.2020, referente ao PAE nº 2020/634453.

Publique-se.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria nº 013/2019

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 29 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 01692/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 2022/1241115, datado de 26.09.2022.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias

de Licença Prêmio ao servidor, HUGUARACI ARAUJO DIAS, matrícula nº 3167305/1, Técnico Agrimensor, no período de 03.10.2022 a 01.11.2022, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2007 a 11.03.2010.

Publique-se.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria nº 013/2019

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 03 de outubro de 2022

Protocolo: 860314

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 01693/2022**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1222523-GPA, datado de 21/09/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 30/09/2022, o período de gozo de férias da servidora ROSIANE CRISTINA PIMENTEL PANTOJA, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 57213623/1, marcadas para 19/09/2022 a 18/10/2022, concedidas através da Portaria nº1433/22 de 04/08/2022, publicada no DOE nº 35.069 de 05/08/2022, ficando os 19(dezenove) dias restantes a serem gozados em um novo período.

Publique-se.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria nº 013/2019

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 03 de outubro de 2022.

Protocolo: 860319

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não